

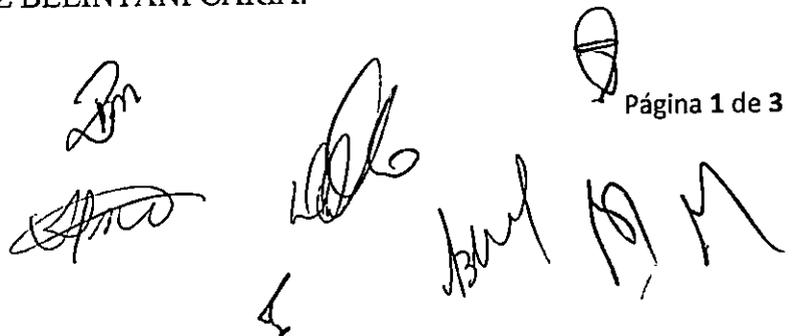
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
2º SESSÃO – PROVA DE CONCEITO**

Ao dia 23 (vinte e três) de março de 2022, às 11h (horário de Brasília), reuniram-se o Sr. Pregoeiro, a Equipe de Apoio, nomeados pelo Ato nº 04/2022 de 14 de janeiro de 2022, e demais servidores ao final nomeados, no Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. Presentes o Pregoeiro JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE, os membros da equipe de apoio: TATIANA SCORALICK matrícula 42.309 e TÚLIO KENZO UEMA matrícula 42.971.

O Sr. Pregoeiro deu início à 2º sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E AUTOMATIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO NO ÂMBITO DA FOLHA DE PAGAMENTOS, ASSIM COMO DA MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS, EFETIVOS ATIVOS, PARLAMENTARES E OS ESTABILIZADOS CONSTITUCIONALMENTE, ACESSÍVEL A PARTIR DE QUALQUER PONTO COM ACESSO À INTERNET E COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, EM ANEXO, SEM ÔNUS PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com a finalidade de realização da PROVA DE CONCEITO, dos serviços ofertados pela empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, CNPJ: 42.563.692/0001-26, vencedora provisoriamente em primeiro lugar.

- Presente os servidores designados para compor a comissão de avaliação designada pela SGP/ALMT, sendo: BENEDITO PALMEIRA NETO matrícula nº 21745 e HELLEN RODRIGUES matrícula Nº 44446 - Equipe Técnica – SGP/ALMT.

- Presente os representantes da Empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, CNPJ: 42.563.692/0001-26, representada pelos Srs. DIOVANI LUIZ MELO, ALESSANDRO FERREIRA ANTONIO E JUAREZ BELINTANI CARIA.

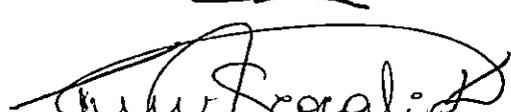


Página 1 de 3

- Deu-se início à apresentação da prova conceito às 11h18min (horário de Brasília), conforme previsto no item 19.6 do Edital.
- Após a análise da comissão designada pela SGP/ALMT, apresentou parecer conclusivo (anexo) manifestando que a licitante demonstrou a capacidade de cumprir todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, declarando portanto a aprovação da Prova Conceito da empresa M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.
- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a Prova de Conceito, lavrando-se a Ata que vai assinada pelo senhor pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.



JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO OFICIAL



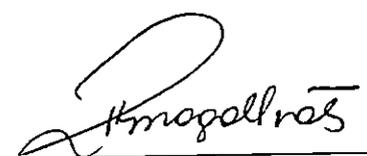
TATIANA SCORALICK
Equipe de Apoio



TÚLIO KENZO UEMA
Equipe de Apoio



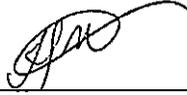
BENEDITO PALMEIRA NETO
Equipe Técnica –SGP/ALMT



HELLEN RODRIGUES
Equipe Técnica – SGP/ALMT



DIOVANI LUIZ MELO
M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A



ALESSANDRO FERREIRA ANTONIO
M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A



JUAREZ BELINTANI CARIA
M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A



PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO *WEB* PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E AUTOMATIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO NO ÂMBITO DA FOLHA DE PAGAMENTOS, ASSIM COMO DA MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS, EFETIVOS ATIVOS, PARLAMENTARES E OS ESTABILIZADOS CONSTITUCIONALMENTE, ACESSÍVEL A PARTIR DE QUALQUER PONTO COM ACESSO À INTERNET E COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, EM ANEXO, SEM ÔNUS PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DATA: 23/03/2022

HORÁRIO: 11:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

LOCAL: AV. ANDRÉ ANTONIO MAGGI, LOTE 06, S/N, SETOR A, CPA CEP: 78049-901 - CUIABÁ-MT

EMPRESA: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A

CNPJ: 42.563.692/0001-26

Foram objeto de análise da equipe técnica os seguintes itens:

Nº	ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	
REQUISITOS GERAIS				
1	Operar em plataforma web, acessível a partir de qualquer ponto com acesso à internet e compatível com os navegadores a seguir:	X		
	a) Microsoft Internet Explorer, versão 11 ou superior;			
	b) Mozilla Firefox, versão 30 ou superior;			
	c) Google Chrome, versão 40 ou superior.			
2	Dispor de mecanismos de segurança que garantam a autenticidade, inviolabilidade, integridade e o sigilo das informações nos processos da consignação.	X		Podemos verificar apenas a garantia da autenticidade, sendo que os demais itens devem ser verificados pela Secretaria de Tecnologia da Informação.
3	Manter histórico de acesso, bem como controle de procedimentos efetuados identificando o usuário, data, hora e tipo de procedimento realizado.	X		



4	Possuir interface em português, bem como manual do usuário on-line em português para todos os módulos.	X		
5	Possibilitar geração de arquivos em layout previamente acordados com a CONTRATADA, para inserção em folha de pagamento da CONTRATANTE.	X		
6	Permitir acesso ao sistema sem limitação de número de usuários, e sem necessidade de aquisição de licenças de uso.	X		
7	Contemplar três grupos de funcionalidades que para fins deste Termo de Referências serão denominados MÓDULOS, sendo eles nomeados de GESTOR, CONSIGNATÁRIA, CONSIGNADO.	X		
8	Permitir segregação de segurança de acesso entre as funcionalidades dos MÓDULOS de forma a que seja possível à concessão de acesso segmentada por perfil de usuários.	X		
MÓDULO DE COMPRA DE DÍVIDAS (PORTABILIDADE)				
9	O procedimento de reserva para compra de dívidas - Neste caso a reserva é realizada, mas fica vinculada a liberação por baixa de quitação de outra averbação que esteja ativa.	X		
10	No momento da baixa por quitação a ser realizada no sistema pela consignatária que está tendo um parcelamento comprado, o sistema deverá não liberar a margem consignável para outras operações, e sim observar a existência da reserva informada no subitem anterior e automaticamente efetivar a reserva (averbação), finalizando assim o processo de compra de dívida;	X		
MÓDULO DO GESTOR				
11	Manutenção do cadastro de entidades consignatárias;	X		
12	Bloquear e desbloquear entidades consignatárias;	X		



13	Manutenção do cadastro de servidores;	X		
14	Bloquear e desbloquear servidores;	X		
15	Alterar os perfis de acesso dos usuários;	X		
16	Bloquear e desbloquear serviços específicos para servidores;	X		
17	Consultar margem de servidores;	X		
18	Consultar consignações de servidores;	X		
19	Realizar a suspensão ou liberação do desconto em folha, com ou sem liberação de margem, de modo a permitir o atendimento de decisões judiciais;	X		
20	Configurar o número máximo de parcelas para desconto por produto/serviço;	X		
21	Exportar arquivos do movimento mensal para integração com o sistema da folha de pagamento da ALMT;	X		
22	Importar informações do processamento mensal da folha de pagamento, do cadastro dos servidores da ALMT e das margens consignáveis brutas;	X		
23	Aplicar punições às consignatárias que descumprirem as normas estabelecidas.	X		
MÓDULO DA CONSIGNATÁRIA				
24	Não deve permitir que uma consignatária tenha acesso às informações e contratos de outras consignatárias, sendo privativo da consignatária o acesso às suas informações e contratos;	X		
25	Manutenção de usuários específico da consignatária;	X		
26	Alteração/recuperação de senha no sistema;	X		



27	Efetuar consignação com respectiva redução/adequação da margem consignável, em tempo real, emitindo documento (s) de autorização, para ser assinado pelo consignado e consignatária, se for o caso, e numerado para permitir posterior consulta via sistema;	X		
28	Integração entre os módulos gestor e consignatária para verificação em tempo real da margem do consignado;	X		
29	Liquidação de consignado, liberando o valor bloqueado;	X		
30	Reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas;	X		
31	Suspensão de consignações efetuadas;	X		
32	Refinanciamento de determinado contrato;	X		
33	Visualização do extrato detalhado dos contratos, independente da sua situação;	X		
34	Refinanciamento de dívidas liquidando contratos antigos e inserindo novos em uma única operação permitindo alteração na quantidade de parcelas, no valor da parcela (que não poderá ser superior à soma da já existente com a da margem ainda disponível) e no valor total da operação;	X		
35	Portabilidade de contratos entre as consignatárias, com autorização do servidor mediante senha individual, permitindo que tanto o servidor, quanto as consignatárias envolvidas possam acompanhar as etapas de transação;	X		
36	Alterações nas regras estabelecidas decorrentes da necessidade do CONSIGNATÁRIO para futuros contratos;	X		
37	Recebimento de arquivos disponibilizados pelo CONSIGNATÁRIO;	X		



38	Automatização na reimplantação de contratos não descontados pela folha de pagamento, permitindo a escolha de preservar ou não a parcela não descontada e/ou concluir contratos não pagos;	X		
39	Aplicação de reajustes nas averbações facultativas;	X		
40	Importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos, através de meio seguro (upload pelo próprio sistema ou webservices);	X		
41	Gerar relatórios parametrizados.	X		
MÓDULO CONSIGNADO				
42	Não deve permitir que um CONSIGNADO tenha acesso às informações e contratos de outros CONSIGNADO, sendo privativo do CONSIGNADO o acesso às suas informações e contratos;	X		
43	Deve permitir simulação de empréstimo, possibilitando visualizar ranking ordenado pela taxa de juros ou custo efetivo total praticado pelas consignatárias;	X		
44	Permitir refinanciamento de dívidas, sendo que este procedimento deverá ocorrer totalmente dentro do sistema web, cabendo ao usuário a seleção da dívida e a reconfiguração das informações necessárias para o refinanciamento, como quantidade de parcelas, valor da parcela (sendo que este jamais poderá ser superior ao valor da parcela acrescido da margem ainda disponível para o servidor) e valor total da operação;	X		
45	Visualização da margem disponível;	X		
46	Permitir reserva de margem a partir de uma simulação, assim como o cancelamento de uma reserva de margem não confirmada;	X		



47	Visualização do extrato detalhado do contrato, independente da sua situação;	X		
48	Emissão de código para validar o consignado/empréstimo;	X		
49	Efetivação da consignação mediante código de validação;	X		
50	Acesso a todas as taxas aplicadas pelas CONSIGNATÁRIAS, tanto no simulador, quanto na reserva de margem durante o processo de averbação;	X		
51	Envio de documentos para as CONSIGNATÁRIAS, tanto no simulador, quanto na reserva de margem durante o processo de averbação;	X		
52	Retorno de documentos das CONSIGNATÁRIAS;	X		
53	Classificação de instituição financeira por custo efetivo total;	X		
54	Aplicação de restrições a serem definidas pela CONTRATANTE;	X		
55	Geração de relatórios parametrizados;	X		
56	Exibição de extrato detalhado das consignações efetuadas, por período;	X		
57	Consulta de saldo devedor das consignações realizadas.	X		

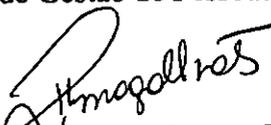
CONCLUSÃO:

Diante do exposto acima, concluímos que foram atendidos os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Desta forma, manifestamos pela aprovação da solução ofertada.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.


Benedito Palmeira Neto
Equipe Técnica

Secretaria de Gestão de Pessoas/ALMT


Hellen Aparecida Rodrigues Magalhães
Equipe Técnica
Secretaria de Gestão de Pessoas/ALMT